

DECRETO N.º 2668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“CRIA A COMISSÃO DE TRABALHO COM FINS DE
DEFINIR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O
ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e,

Considerando a Lei nº 575, de 22 de junho de 2007 e a Lei nº 43, de 11 de setembro de 1997;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Trabalho para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definir a regularização fundiária dos assentamentos subnormais no Município de Mangaratiba e promover o zoneamento com base na legislação pertinente.

Art. 2º - A presente comissão será composta da seguinte forma:

- a) 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo;
- b) 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- d) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- e) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- f) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
- g) 1 (um) servidor da Procuradoria Geral do Município;
- h) 1 (um) servidor da Fundação Mário Peixoto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de novembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito